

Ano 2010 até ao limite máximo de € 663 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 507 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 89 000.

h) Procedimento prévio de contratação na área da gestão clínica, para o conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 1 651 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2008 até ao limite máximo de € 412 000;  
Ano 2009 até ao limite máximo de € 412 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 435 000;

Ano 2011 até ao limite máximo de € 333 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 59 000.

2.º No âmbito de cada um dos procedimentos, as importâncias fixadas para cada ano poderão ser acrescidas dos saldos apurados no ano que antecede.

3.º Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Instituto de Gestão Informática e Financieira da Saúde.

4.º A presente portaria produz os seus efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

## ANEXO

## Repartição por ano e por procedimento concursal

(Em euros)

Ano	Infra-estrutural P1	Infra-estrutural P2	Jurídica P1	Jurídica P2	S. Informação P1	S. Informação P2	Financeira	Gestão Clínica	Total
2008 .....	657 000	657 000	407 000	407 000	102 000	102 000	627 000	412 000	3 371 000
2009 .....	657 000	657 000	407 000	407 000	102 000	102 000	627 000	412 000	3 371 000
2010 .....	694 000	694 000	430 000	430 000	107 000	107 000	663 000	435 000	3 560 000
2011 .....	531 000	531 000	329 000	329 000	82 000	82 000	507 000	333 000	2 724 000
2012 .....	94 000	94 000	58 000	58 000	15 000	15 000	89 000	59 000	482 000
<i>Total parcial</i>	2 633 000	2 633 000	1 631 000	1 631 000	408 000	408 000	2 513 000	1 651 000	
<i>Total final ...</i>									13 508 000

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Secretaria-Geral

## Despacho n.º 19 215/2007

Por ter saído inexacto o despacho n.º 13 733/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, parte C, de 29 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Coronel Manuel Basílio Sanchez Rufo» deve ler-se «Coronel Basílio Sanchez Rufo».

2 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

## Direcção-Geral de Administração Interna

## Despacho n.º 19 216/2007

## Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2007, de 29 de Março, e no disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego as seguintes competências na directora da Direcção-Geral da administração Interna, licenciada Mariana Sotto Maior Avelaz Pereira:

a) Coordenar, orientar e despachar os assuntos da área de relações internacionais, competindo-lhe em particular a função de dirigir e coordenar as actividades da Direcção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação e da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da Direcção-Geral na parte respeitante à área mencionada na alínea anterior;

c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por períodos inferiores a 30 dias;

d) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;

e) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado, incluindo quando respeitantes aos directores de serviço e chefes de núcleo;

f) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens ou serviços, até ao limite de € 25 000;

g) Autorizar as despesas relativas à execução dos planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, respeitantes às áreas de competência desta Direcção-Geral, no âmbito do funcionamento do serviço referido na alínea a), até ao limite estabelecido na alínea anterior;

h) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos praticados desde 2 de Abril de 2007 pela directora da Direcção-Geral da Administração Interna no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

5 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

## Despacho n.º 19 217/2007

## Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2007, de 29 de Março, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego as seguintes competências no director da Direcção-Geral da Administração Interna, licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis:

a) Coordenar, orientar e despachar os assuntos da área de administração eleitoral, competindo-lhe em particular a função de dirigir e coordenar as actividades da Direcção de Serviços Jurídicos e de Estudos Eleitorais e da Direcção de Serviços de Apoio ao Recenseamento e Processo Eleitoral;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da Direcção-Geral na parte respeitante à área mencionada na alínea anterior;

c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por períodos inferiores a 30 dias;

d) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;

e) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado, incluindo quando respeitantes aos directores de serviço e chefes de núcleo;

f) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens ou serviços até ao limite de € 25 000;

g) Autorizar as despesas relativas à execução dos planos ou programas plurianuais legalmente aprovados respeitantes às áreas de competência desta Direcção-Geral, no âmbito do funcionamento do serviço referido na alínea a), até ao limite estabelecido na alínea anterior;

h) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos praticados desde 2 de Abril de 2007 pelo director da Direcção-Geral da Administração Interna no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

5 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

### Despacho n.º 19 218/2007

#### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2007, de 29 de Março, e no disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo as seguintes competências na directora da Direcção-Geral da Administração Interna licenciada Ausenda Vieira:

a) Coordenar, orientar e despachar os assuntos da área de planeamento estratégico e política legislativa, competindo-lhe em particular a função de dirigir e coordenar as actividades da Direcção de Serviços de Planeamento Estratégico e da Direcção de Serviços de Política Legislativa e Assuntos Jurídicos;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento desta Direcção-Geral, na parte respeitante à área mencionada na alínea anterior;

c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por períodos inferiores a 30 dias;

d) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;

e) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado, incluindo quando respeitantes aos directores de serviço e chefes de núcleo;

f) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens ou serviços, até ao limite de € 25 000;

g) Autorizar as despesas relativas à execução dos planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, respeitantes às áreas de competência desta Direcção-Geral, no âmbito do funcionamento do serviço referido na alínea a), até ao limite estabelecido na alínea anterior;

h) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados desde 2 de Abril de 2007 pela directora da Direcção-Geral da Administração Interna no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

5 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

## Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

### Despacho n.º 19 219/2007

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, chefe de divisão de Projectos, da Direcção de Serviços de Projectos e Obras desta Direcção-Geral, o licenciado Joaquim Fernando Pecegueiro Ferreira, do quadro do ex-GEPI, cuja idoneidade e competência profissionais bem se patenteiam na nota curricular anexa.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Peralta Feio*.

## ANEXO

### Nota curricular

Nome — Joaquim Fernando Pecegueiro Ferreira.

Data de nascimento — 24 de Junho de 1950.

Licenciado em Engenharia Civil, na especialidade de Estruturas, pelo Instituto Superior Técnico, no ano lectivo de 1973-1974, com a média final de 14 valores.

Membro da Ordem dos Engenheiros sob o n.º 11958.

Iniciou a actividade profissional na Direcção-Geral das Construções Escolares, em Fevereiro de 1974. Integrado na Direcção de Estudos e Projectos, foi autor de diversos projectos de estruturas e de águas e esgotos de escolas preparatórias e secundárias.

De Julho de 1984 a Junho de 1986 integrou, na sequência de ter sido seleccionado por concurso, o quadro do Banco Pinto & Sotto Mayor, como técnico do Departamento de Engenharia de Apoio a Operações de Crédito, com funções de estudo e de apreciação de viabilidade técnico-económica de projectos no âmbito da construção civil.

Em Junho de 1986 regressou à função pública, especificamente à Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos — Gabinete Técnico, retomando funções idênticas às anteriormente desempenhadas na ex-DGCE.

Em Junho de 1989 transitou para o Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, na sequência de classificação em concurso para a categoria de assessor.

De Outubro de 1993 a Outubro de 1996 foi chefe da Divisão de Projectos do GEPI.

De Agosto de 2000 a Agosto de 2001 foi chefe da Divisão de Equipamentos dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cargo para que foi nomeado por um ano e que, a seu pedido, não foi prorrogado.

Em Agosto de 2001 regressou ao GEPI, organismo em que, desde Maio de 2003, exerceu as funções de coordenador do Núcleo de Bombeiros e das Polícias Municipais.

Por despacho ministerial de 12 de Março de 2004, foi nomeado membro da Comissão de Análise de Candidaturas a Contrato Programa para criação das Polícias Municipais.

Em Dezembro de 2004 e em resultado de concurso foi nomeado chefe da Divisão de Projectos do GEPI.

No domínio da actividade liberal destaca as seguintes funções:

De Junho de 1978 a Junho de 1983 foi colaborador da COSEC, em regime de avença, na apreciação técnica de empresas de obras públicas tomadoras de seguros;

De Outubro de 1981 a Julho de 1984 foi avaliador do BPSM.

No âmbito da formação e actualização profissional, participou em missões do GEPI à Guardia Civil (Madrid), Gendarmerie (Paris) e Carabinieri (Roma), nos anos de 1996 e 1997, com vista à recolha e partilha de conhecimentos relevantes para a concepção das instalações das forças de segurança.

Ainda no mesmo domínio, frequentou mais de 40 acções de formação.

### Despacho n.º 19 220/2007

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, chefe de divisão de Programação e Controlo da Direcção de Serviços de Investimento e Programação desta Direcção-Geral, a licenciada Maria Fernanda Alves Sagreira Ramos Cavaco, do quadro do ex-GEPI, cuja idoneidade e competência profissionais bem se patenteiam na nota curricular anexa.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Peralta Feio*.

## ANEXO

### Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Fernanda Alves Sagreira dos Ramos Cavaco;

Data de nascimento — 18 de Junho de 1949;

Naturalidade — Alvalade — Santiago de Cacém.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Economia, concluída em 12 de Fevereiro de 1974, no Instituto Superior de Economia.

3 — Situação actual na função pública — é funcionária pública desde 1973, tendo sido promovida a assessora principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do GEPI do MAI desde